



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA N°12/914BRZ1041/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO (REPUBLICAÇÃO)**

**1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

Projeto MEC/UNESCO – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

**2. UNIDADE DEMANDANTE**

Coordenação-Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação Básica – COEDI/DICEI/SEB/MEC

**3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC**

**Objetivo Específico 2** – Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares, atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e conseqüente melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

**Resultado 2.1.** Metodologias de monitoramento, estratégias de fortalecimento de programas, referenciais de gestão e materiais pedagógicos para fortalecer as políticas públicas comprometidas com a qualidade e a expansão da Educação Infantil, desenvolvidas e disseminadas e conhecimentos apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica.

**Atividade 2.1.3** - Elaborar conteúdos, materiais e metodologias relativas à Educação Infantil, consolidar proposta para disseminação junto aos sistemas públicos de ensino, visando a melhoria das práticas pedagógicas e dos currículos.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para elaboração de estudos a cerca dos elementos organizadores do Currículo da Educação Infantil a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI, incluindo orientações aos Conselhos Municipais de Educação quanto as questões pedagógicas.

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O currículo da educação infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de zero a cinco anos de idade.

As propostas pedagógicas da educação infantil devem considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na educação infantil. Essas Diretrizes articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

De 2009 a 2010, o Programa Currículo em Movimento do Ministério da Educação produziu o I Seminário Nacional: “Currículo em Movimento – Perspectivas atuais”; Relatório de Análise de Propostas Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; Relatórios do Projeto de Cooperação Técnica MEC e UFRGS para a construção de Orientações Curriculares para a Educação Infantil; Subsídios para a construção das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais e Específicas para a Educação Básica.

A publicação da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional para Educação e estabelece, dentre outras, a Meta: “1) universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE articulada às estratégias: 1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada; 1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (anos) em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; 1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Visando subsidiar a qualidade no atendimento desta Meta a Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC está desenvolvendo um debate sobre a base nacional comum a partir dos objetivos de direito à aprendizagem e ao desenvolvimento.

Tendo em vista a especificidade da educação infantil, faz-se necessário a contratação de consultoria especializada para a elaboração de documentos técnicos, por eixos norteadores definidos na Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que subsidiem a Coordenação-Geral de Educação Infantil - COEDI na implantação da base nacional comum para educação infantil. O trabalho deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

## **6. ATIVIDADES E PRODUTOS**

**PRODUTO 1 – “Documento técnico A”** contendo estudo sobre os elementos organizadores do currículo da Educação Infantil a partir dos campos de experiências definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, visando subsidiar a estruturação de processos

pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola.

**Atividade 1** – Definir referências bibliográficas e estabelecer a metodologia para o desenvolvimento do trabalho;

**Atividade 2** – Coletar as estratégias de experiências de leitura e escrita implementadas nas pré-escolas;

**Atividade 3** - Propor formas de articulação e transição entre as práticas de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental e a pré-escola;

**Atividade 4** – Sistematizar o documento relacionando os elementos organizadores do currículo da Educação Infantil, visando subsidiar a estruturação de processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola.

**PRODUTO 2** – “**Documento técnico B**” contendo proposta de metodologia para subsidiar os Conselhos Municipais de Educação na avaliação das questões pedagógicas requeridas das instituições que demandam autorização de funcionamento para ofertar a Educação Infantil.

**Atividade 1** - Definir metodologia e tipo de levantamento de dados necessários para o desenvolvimento do trabalho;

**Atividade 2** – Estudar e caracterizar, em amostra de resoluções dos Conselhos Municipais de Educação, os principais aspectos quanto às questões pedagógicas;

**Atividade 3** – Levantar no Sistema de Monitoramento do MEC – SIMEC, módulo EI Manutenção, perfil dos municípios que demandam ato de autorização para oferta da Educação Infantil;

**Atividade 4** – Sistematizar os pontos principais levantados, com o grupo de conselheiros municipais de educação, sobre as questões pedagógicas requeridas das instituições de Educação Infantil.

## **7. PERFIL**

Diploma de graduação em curso de nível superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação com doutorado na área de ciências humanas e/ou sociais.

Experiência profissional mínima de três anos em atividades de docência, pesquisa ou gestão, preferencialmente na Educação Infantil e autoria de, no mínimo, três publicações de textos e/ou artigos na área da educação básica.

**8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO** – 8 (oito) meses.

**9. VALOR TOTAL DO CONTRATO** – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

## **10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, conforme as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação-Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral - Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 313, CEP: 70.047-900 – Brasília-DF, contendo 1(uma) cópia em CD no formato PDF; b) capa com

nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data; c) 1(uma) cópia impressa com encadernação em espiral.

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>PRODUTO 1 – “Documento técnico A”</b> contendo estudo sobre os elementos organizadores do currículo da Educação Infantil a partir dos campos de experiências definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, visando subsidiar a estruturação de processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola.	95 dias da assinatura do contrato.	32.000,00
<b>PRODUTO 2 – “Documento técnico B”</b> contendo proposta de metodologia para subsidiar os Conselhos Municipais de Educação na avaliação das questões pedagógicas requeridas das instituições que demandam autorização de funcionamento para ofertar a Educação Infantil.	210 dias da assinatura do contrato.	28.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		60.000,00

## 11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)

## 12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) – Conheça o MEC /Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com essas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

## 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista que serão conduzidas por Comissão de Seleção, composta pelas servidoras: Luciana Morais Nascimento, Cláudia de Oliveira Souza e Maria Genilda Alves de Lima.

A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Luciana Morais Nascimento e poderá ser submetida à aprovação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

**Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório.

### 1.1 Formação acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado na área solicitada	30 (pontos)

## 1.2. Formação Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 40 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
3 (três) anos de experiência em atividades de docência, pesquisa ou gestão, preferencialmente na Educação Infantil.	20 (pontos)
3 (três) publicações de textos e/ou artigos na área da educação básica.	20 (pontos)

1. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residirem fora de Brasília/DF, poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Essa fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	10 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua contratação – atividades de docência, pesquisa ou gestão, preferencialmente na Educação Infantil.	20 (pontos)

### 14. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas, à parte, pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

### 15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Na residência, com disponibilidade para viagens em todo o território nacional.

### 16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

### 17. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a ele designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a ele designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após o término da missão.

## **18. REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de de 2014.

**RITA DE CÁSSIA DE FREITAS COELHO**  
Coordenadora-Geral de Educação Infantil

De acordo. Encaminhe-se à DICEI para apreciação.

**JULIANA RABELO**  
Chefe de Gabinete

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

**MARIA BEATRIZ LUCE**  
Diretora Nacional dos Projetos